



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA – 21 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060L/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PARA O MUNICÍPIO

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060L/2024

TERMO DE CONTRATO ADITIVO DE SIMPLES APOSTILA,  
CONTRATADA EMPRESA JMARINHO ASSESSORIA E  
CONSULTORIA

**QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.060.602/0001-49, com sede a Avenida Hanibal Pedreira nº 01 – Centro, São Gonçalo dos Campos - Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Tarcísio Torres Pedreira, CPF 016.869.675-43, RG 09064539-17 SSP/BA.

**CONTRATADA: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.737.795/0001-58, sediada na Rua Juiz de Fora, nº 284, Sala, 1102, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-060, neste ato, representada pela sócia administradora Isabel Maria de Novaes Souza, inscrito no CPF Nº: 003.604.606-07; e RG Nº: 7.531.855 SSP/MG, e-mail: [isabel@jmarinho.com](mailto:isabel@jmarinho.com), telefone: (31) 2531-7387.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBJETIVO DO ADITIVO**

1.1. Acrescenta item à **CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, que tempo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Poe meio deste termo acrescenta o item 9.20 à **CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, com a seguinte redação:

**9.20.** A CONTRATADA fica responsável solidariamente por qualquer ato de autuação em face do Município ocorrido no âmbito federal em decorrência de crédito ou débitos que tenham relação com o objeto do contrato pelo prazo de 05 anos a contar do conclusão entrega do objeto.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

TERMO ASSINADO EM 05 DE JUNHO DE 2024

DATA DA PUBLICAÇÃO 20 de junho de 2024.

Itajana Leal Castro Silva  
Gestora de Contratos  
Portaria 001/2024  
Responsável pela Publicação